

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

**OBJETO:** Cria a Galeria de Fotos e História de Morada Nova/CE, no âmbito da Câmara Municipal de Morada Nova/CE e dá outras providencias.

A Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, Sra. Francisca Aurília Martins, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Fica criada no âmbito do Poder Legislativo de Morada Nova/CE a Galeria de Fotos e História de Morada Nova/CE, desde o ano de 1876, ano da emancipação político-administrativa de Morada Nova/CE.

§ 1º. A galeria mencionada no *caput* deste artigo tem como objetivo resgatar e apresentar imagens históricas deste município, com exposições de cidadãos Morada-novenses com notórios serviços prestados neste município, bem como de exposições e eventos, de raças, de praças, de logradouros e demais bens públicos que caracterizam a história de Morada Nova/CE.

§ 2º. Fica denominada de "Galeria de Fotos e História de Morada Nova/CE " a galeria disciplinada pelo *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** A cada novo período legislativo, novas fotos serão acrescentadas sempre que houver novas imagens de relevante importância histórica.

**Art. 3º.** As imagens serão apresentadas através de exposição de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho não inferior a 10 X 15 cm e serão fixadas no espaço denominado de "Galeria de Fotos e História de Morada Nova/CE", localizado em paredes destaque na sede do Poder Legislativo, a ser determinado pela Presidência deste Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Na parte inferior da imagem será apostado cartão contendo o nome fazendo menção, contendo o ano da imagem.

**Art. 4º.** As imagens também serão digitalizadas e inseridas no site e páginas oficiais do Poder Legislativo, em local próprio, adequado e destacado com a seguinte descrição: "Galeria de Fotos e História de Morada Nova/CE".

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução financeira deste projeto, correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.



**Art. 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 23 de Março de 2023.

  
**FRANCISCA AURÍLIA MARTINS**  
Presidente CMMN - Biênio: 2023-2024

